



# *Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra*

Estado de São Paulo

## **DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.817, DE 31 DE MAIO DE 2.021**

*“Dispõe sobre nomeação dos membros do Câmara de Conciliação de Precatórios CCP.”*

**CLAUDIO MANOEL MELO**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### **DECRETA**

**Art. 1º.** - Ficam nomeados para compor a Comissão da Câmara de Conciliação de Precatórios – CCP, nos termos da Lei Municipal 2.310, de 06 de junho de 2019, os membros abaixo relacionados:

I - Representantes da Secretaria de Finanças:

- a) Titular: Cristina Mayumi Fukumoto
- b) Suplente: Alex Sandro Barroso Alves

II - Representantes do Departamento do Controle Interno:

- a) Titular: Rosiclei de Lima Meneses
- b) Suplente: Milton Barbosa Filho

III - Representantes de Assuntos Jurídicos:

- a) Titular: Bárbara Regina Ferreira da Silva
- b) Suplente: Sandra Regina Borges de Oliveira

**Art. 2º.** - A Câmara de Conciliação de Precatórios será presidida pelo membro titular da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**Parágrafo único** - No impedimento ou ausência do Presidente da Câmara de Conciliação, a função será exercida pelo membro suplente da Secretaria de Assuntos Jurídicos.



***Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra***  
Estado de São Paulo

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 2.779, 25 de fevereiro de 2.021.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 31 de maio de 2.021 - 57º.  
Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Claudio Manoel Melo**  
Prefeito

**Pedro Wilson Marques Estanquera**  
Secretário de Governo

**Bárbara Regina Ferreira da Silva**  
Secretária de Assuntos Jurídicos

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.